

## **EDITAL Nº42, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Município de Frederico Westphalen, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, a abertura de inscrições, entre 02 a 11 de dezembro de 2020, para apresentação de Projetos “**Premiação Artista Popular**”, que objetiva premiar as “**Ações Produzidas e/ou Efetuadas por Artistas, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura em Prol da Sociedade**”, que realizaram o Cadastramento Municipal da Cultural no período de 21 de Julho a 24 de Agosto e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A chamada pública observará o disposto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Municipal nº 4.808 de 15 de outubro de 2020, e Decreto Municipal nº 130, que tratam da gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Lei Aldir Blanc, sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6, de 20 de março de 2020, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se encontram disponíveis, integralmente, na página Oficial do Município <https://www.fredericowestphalen-rs.com.br/cultura>

### **1. OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital tem como objetivo a seleção **de Portfólio ou Documentação com recortes de Jornais, notícias, certificados, fotos da trabalhadora ou trabalhador Cultural**, com ou sem fins lucrativos. Devidamente Cadastrado (a) no Cadastro Municipal de Cultura que ocorreu no período de 24 de Julho de 2020 a 21 de Agosto de 2020, visando elaboração e execução de edital de premiação – **Prêmio de Artista Popular** sobre a sua trajetória no município de Frederico Westphalen, conforme critérios estabelecidos no Anexo, deste Edital.

### **2 DOS RECURSOS**

**2.1** O valor disponível para este Edital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos entre 10 (dez) premiações, sendo R\$: 1.000,00(mil reais) para cada artista contemplado.

**2.2** O valor referido no item 2.1 poderá sofrer alterações caso haja revisão de recursos do inc. II, do art. 2º da Lei 14.017/2020, a Renda Emergencial, ou de recursos não aplicados pelos municípios, conforme dispõe o § 2º, do art. 3º dessa mesma lei c/c art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020

### **3 ETAPAS**

#### **3.1 Condições para participação:**

- a) Envio do ANEXO 1 preenchido, juntamente com o portfólio e /ou Documentação de comprovação de trajetória cultural em prol da população do(a) trabalhador(a) individual;
- b) Divulgação dos Artistas Selecionados (a);
- c) Liberação dos recursos financeiros.

### **4 CRONOGRAMA DO EDITAL**

Lançamento do Edital	01 de Dezembro de 2020
Inscrição	02 a 11 de Dezembro 2020
Seleção e Divulgação das Ações Aprovadas	16 de Dezembro 2020
Prazo para recursos	17 e 18 de dezembro
Divulgação resultado final	20 de dezembro de 2020
Repasse dos Valores	Até 30 de dezembro de 2020

### **5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** O presente Edital destina-se a Pessoas Físicas que atuem com ou sem fins lucrativos, sendo condição obrigatória estar cadastrado no Cadastro Municipal Cultural.

**5.2** Faz-se necessária a apresentação eletrônica, da documentação atualizada através do e-mail [comunicacaoculturafw@gmail.com](mailto:comunicacaoculturafw@gmail.com) do Setor de Cultura do Município de Frederico Westphalen, ou entrega Física na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, que serão conferidas pelo Comitê responsável pela Lei Aldir Blanc.

**5.3.** Cada proponente poderá inscrever-se 1 (uma) única vez no presente Edital.

### **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Os Artistas que queiram se habilitar neste Edital, terão o prazo de 10 dias, a contar **do dia 02 do mês dezembro até o dia 11 do mês dezembro de 2020**, para encaminhar os documentos necessários, estabelecido por este Edital e seus anexos, através do Departamento de Cultura deste município por meio e-mail: [comunicacaoculturafw@gmail.com](mailto:comunicacaoculturafw@gmail.com) , mediante confirmação do recebimento, ou entrega física na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**6.2** O proponente poderá anexar outros arquivos que julgar necessário em formato PDF ou imagens em JPG, limitado a 10 (dez) arquivos, incluindo o **ANEXO I** deste Edital **OBRIGATORIAMENTE** preenchido, cópia do Comprovante de Residência em seu nome ou declaração que mora no endereço sinalizado, cópia da Identidade e CPF do responsável e indicar a conta e agência bancária.

**6.3** É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital, inclusive considerando eventuais pareceres do Comitê Responsável.

## **7 DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO**

**7.1** A avaliação e seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Responsável da Lei 14.017/2020.

**7.2** É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, dos membros do Comitê Responsável.

**7.3** A avaliação dos Projetos será realizada pela Comissão designada através da Portaria nº356, de 16 de outubro de 2020, levando em consideração os seguintes critérios e ocorrerá por ordem de classificação:

<b>Critérios de Avaliação:</b>
- Tempo de atuação no Município de Frederico Westphalen.
- Desenvolve ou já desenvolveu ações em prol da população. <i>(criação e/ou apoio a projetos sociais)</i>
- Apresentação em eventos de forma gratuita à comunidade.
- Impacto e relevância social.

*(relevância para o desenvolvimento cultural do Município)*

- Alcance e Abrangência.

*(Abrangência das ações, à democratização do acesso e ao alcance do público direta e indiretamente beneficiado)*

**7.4** Serão considerados os seguintes motivos de inabilitação:

- a) falta de anexação do Formulário Padrão (Anexo I).
- b) falta de documentação para análise.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**8.1** Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura a homologação do resultado definitivo do Edital, com publicação Oficial, conforme cronograma disposto no item 4 deste Edital.

## **9. RECURSO FINANCEIRO**

**9.1** A liberação dos recursos financeiros ocorrerá na forma de parcela única.

**9.2** A liberação do recurso será por meio de transferência bancária.

**9.3** Após a divulgação do resultado deste Edital o(a) beneficiado(a) precisará enviar os dados da sua conta bancária para liberação do valor a ser concedido.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.

---

*JOSÉ ALBERTO PANOSSO*  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

---

*MARIZETE LOURDES FROZZI*  
*Sec. Mun. da Administração*

---

*CARMEN IVONETE GIOVENARDI*  
*Sec. Mun. De Educação e Cultura*

Ato publicado em 01/12/2020

---

*CLAUDIA MELO*  
*Assessora Administrativa*

**ANEXO I**  
**Edital de Premiação de Artista Popular - Lei Aldir Blanc**

*\*Este anexo precisa ser entregue junto com as documentações necessárias nos formulários de envio de editais no Site Oficial do Município de Frederico Westphalen-RS*

**A)**

<b>Nome do Responsável Legal:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail (opcional):</b>	<b>Telefone:</b>

**Endereço de Atuação (opcional):**

*\*Informar os dados cadastrais conforme registrado no Cadastro Municipal Cultural.*

**B)**

**Atividade(s) Cultural(is):**

**Pontue suas ações e trabalhos realizados em prol da população:**

**Fale sobre sua trajetória cultural no município:**

**Informe suas apresentações em eventos e/ou projetos de forma gratuita à comunidade (opcional):**

---

Assinatura

Frederico Westphalen \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020